EMENDA SUBSTITUTIVA N° 79 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 3003 - Procuradoria-Geral do Município, Função 2, Subfunção 61, Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.8 Precatórios, Despesa 410 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Função 4, Subfunção 244, Programa 6 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.4 Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica, Despesa 204 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1- Recursos Ordinários, Destinação 1.500.7000, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3° Renumera-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se justifica, tendo em vista a necessidade de manter o equilibrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos orgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB